

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9497 www.concursos.ufsc.br

#### EDITAL Nº 05/2020/DDP

(Publicado no DOU nº 27, Seção 3, páginas 106 a 108, em 07/02/2020)

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### 1 Das inscrições:

- 1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre 10/02/2020 e 14/02/2020 (até às 17 horas não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio do Formulário de Inscrição preenchido, constante no Anexo 1 deste Edital, juntamente com o documento de identificação, nos termos do item 1.5, e o comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.6.
- 1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
- 1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do respectivo Departamento de Ensino, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos:

Campus Araranguá: Secretaria Integrada de Departamentos - sid.cts.ara@contato.ufsc.br, fone: (48) 3721-6940/6956. (Bloco B, 2º andar - Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4. Bairro: Jardim das Avenidas — Araranguá/SC).

Campus Blumenau: Departamento de Ciências Exatas e Educação — cee@contato.ufsc.br. Departamento de Engenharia Têxtil - det.bnu@contato.ufsc.br. Secretaria dos Departamentos: fone (47) 3232-5148 e (48) 3721-3348 (Sede Administrativa: Sala C 204, Rua João Pessoa, 2514. Bairro: Velha — Blumenau/SC).

Campus Curitibanos: Secretaria Integrada dos Departamentos – seid.cbs@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-7178 (Prédio CBS 01 – Sala CRC 405. Rod. Ulysses Gaboardi, Km 3 – Curitibanos/SC).

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC:

- Departamento de Ciências Morfológicas MOR/CCB: mor@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4900.
- Departamento de Ecologia e Zoologia ECZ/CCB: salatiel.pires@ufsc.br (com cópia para ecz@contato.ufsc.br), fone (48) 3721-4755.
- Departamento de Direito DIR/CCJ: dir@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5600/5602.
   Departamento de Nutrição NTR/CCS: ntr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4158.
- Departamento de Odontologia ODT/CCS: odt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9520.
- Colégio de Aplicação CA/CED: colegioaplicacao@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4481/4484/2402/2595.
- Departamento de Estudos Especializados em Educação EED/CED: eed@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4490/4493.
- Núcleo de Desenvolvimento Infantil NDI/CED: secretaria.ndi@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9432/2787.
- Coordenadoria Especial de Oceanografia OCN/CFM: ocn@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3532.
- Departamento de Matemática MTM/CFM: mtm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2884/6560.
- Departamento de Ciências Contábeis CCN/CSE: ccn@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9383.
- Departamento de Economia e Relações Internacionais CNM/CSE: cnm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9458.
- Departamento de Serviço Social DSS/CSE: dss@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4935/3800.
- Departamento de Arquitetura e Urbanismo ARQ/CTC: arq@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9550.
- Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos EQA/CTC: eqa@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4064.
- Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental ENS/CTC: ens@contato.ufsc.br, fone
   (48) 3721-9597.
- Departamento de Informática e Estatística INE/CTC: ine@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9942.
- 1.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.5 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional com foto, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM), no caso de candidato estrangeiro. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 4.3.
- 1.6 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.
- 1.6.1 A emissão da GRU pode ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de

recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do processo seletivo para o qual está se inscrevendo, conforme consta no Edital (exemplo: 2308012345201900).

1.7 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, o candidato pode ser convocado para avaliação presencial e/ou solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

2.1 Campus Araranguá

2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

2.1.1.1 Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática - FQM

Campo de conhecimento: Física Geral Processo: 23080.086311/2019-29

Nº de vagas: 01 (uma)

Nº Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Física ou Astronomia ou Matemática ou Engenharia ou Especialização em Física ou Astronomia ou Matemática ou Engenharia ou Mestrado ou Doutorado em Física ou Astronomia ou Matemática ou Engenharia ou Ciências.

#### 2.1.1.2 Departamento de Computação - DEC

Campo de conhecimento: Ciência da Computação; Banco de Dados

Processo: 23080.000771/2020-10

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Nº Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia, Ciência da Computação, Automação e Sistemas, Matemática ou Física e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia, Ciência da Computação, Automação e Sistemas, Matemática ou Física.

#### 2.1.1.3 Departamento de Energia e Sustentabilidade - EES

Campo de conhecimento: Engenharia de Energia

Processo: 23080.087487/2019-06

Nº de vagas: 01 (uma).

Nº Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Física ou

Matemática.

#### 2.2 Campus Blumenau

2.2.1 Centro de Blumenau - BNU

2.2.1.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE

Campo de conhecimento: Física/ Física Geral

Processo: 23080.002939/2020-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Nº Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura e/ou Bacharelado em Física e Especialização ou Mestrado ou Doutorado

em Física ou Ensino de Física ou Engenharia.

#### 2.2.1.2 Departamento de Engenharia Têxtil - DET

Campo de conhecimento: Engenharia Química - Processos Industriais de Engenharia Química

Processo: 23080.000768/2020-98

Nº de vagas: 01 (uma)

Nº Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Química e Mestrado ou Doutorado em Engenharias.

#### 2.3 Campus Curitibanos

2.3.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

2.3.1.1 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária/ Anestesiologia Animal

Processo: 23080.070491/2019-27

Nº de vagas: 01 (uma)

Nº Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Medicina Veterinária e

Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

#### 2.3.1.2 Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas - CBA

Campo de conhecimento: Melhoramento Vegetal

Processo: 23080.000308/2020-60

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência

conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Nº Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Agronomia/Melhoramento Vegetal ou Recursos Florestais e Engenharia Florestal/ Genética e Melhoramento Florestal ou Recursos Genéticos Vegetais ou

Produção Vegetal.

#### 2.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

2.4.1 Centro de Ciências Biológicas - CCB

#### 2.4.1.1 Departamento de Ciências Morfológicas - MOR

Campo de conhecimento: Ciências Biológicas/ Morfologia/ Anatomia Humana

Processo: 23080.086375/2019-20

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Ciências Morfológicas ou Morfologia ou Odontologia ou Ciências Odontológicas ou Neurociências ou Ciências da Saúde ou Farmacologia ou Educação Física ou Nutrição ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Ciências Biológicas ou Medicina ou Ciências Médicas.

#### 2.4.1.2 Departamento de Ecologia e Zoologia - ECZ

Campo de conhecimento: Zoologia Processo: 23080.076373/2019-22 Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado ou Doutorado em Zoologia ou Ecologia.

# 2.4.2 Centro de Ciências Jurídicas – CCJ 2.4.2.1 Departamento de Direito - DIR

Campo de conhecimento: Direito Processual Civil e Direito Processual Penal

Processo: 23080.087118/2019-13

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Direito e Mestrado ou Doutorado em Direito e inscrição regular (ativa)

na Ordem dos Advogados do Brasil - SC (OAB/SC).

#### 2.4.2.2 Departamento de Direito - DIR

Campo de conhecimento: Direitos Especiais

Processo: 23080.000385/2020-10

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Direito e Mestrado ou Doutorado em Direito e inscrição regular (ativa)

na Ordem dos Advogados do Brasil - SC (OAB/SC).

#### 2.4.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

#### 2.4.3.1 Departamento de Nutrição - NTR

Campo de conhecimento: Nutrição; Alimentação Coletiva

Processo: 23080.000415/2020-98

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Nutrição e Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Humanas ou Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharia.

#### 2.4.3.2 Departamento de Odontologia - ODT

Campo de conhecimento: Clínica Odontológica/ Oclusão

Processo: 23080.083643/2019-51

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia e Mestrado em Odontologia com área de concentração em clínica odontológica ou prótese ou reabilitação oral ou reabilitação bucal ou Mestrado em clínica odontológica, prótese ou reabilitação oral ou reabilitação bucal e/ou Doutorado em Odontologia com área de concentração em clínica odontológica ou prótese ou reabilitação oral ou reabilitação bucal.

#### 2.4.4 Centro de Ciências da Educação - CED

2.4.4.1 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: Educação Geral

Processo: 23080.087902/2019-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação - Licenciatura em Pedagogia

2.4.4.2 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: Arte - Música

Processo: 23080.087905/2019-57

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação - Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música.

#### 2.4.4.3 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: Educação Especial

Processo: 23080.087908/2019-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia e Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Inclusiva ou Licenciatura em Educação Especial.

#### 2.4.4.4 Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED

Campo de conhecimento: História e Filosofia da Educação

Processo: 23080.002495/2020-16

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Educação.

# 2.4.4.5 Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI

Campo de conhecimento: Educação Infantil

Processo: 23080.087936/2019-16

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia

#### 2.4.5 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

2.4.5.1 Coordenadoria Especial de Oceanografia - OCN

Campo de conhecimento: Oceanografia Física

Processo: 23080.084200/2019-88

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Oceanografia

#### 2.4.5.2 Departamento de Matemática - MTM

Campo de conhecimento: Matemática Processo: 23080.000978/2020-86

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Matemática, Física, Estatística, Probabilidade ou Engenharia.

#### 2.4.6 Centro Socioeconômico - CSE

2.4.6.1 Departamento de Ciências Contábeis - CCN/CSE

Campo de conhecimento: Auditoria e Contabilidade Gerencial

Processo: 23080.089538/2019-26

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado ou Doutorado em Contabilidade ou Administração

ou Economia ou Engenharia de Produção.

#### 2.4.6.2 Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM

Campo de conhecimento: Teoria Econômica

Processo: 23080.000099/2020-54

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Economia, Administração ou Ciências Contábeis ou Mestrado ou

Doutorado em Economia ou Administração.

#### 2.4.6.3 Departamento de Serviço Social - DSS

Campo de conhecimento: Fundamentos do Serviço Social

Processo: 23080.088808/2019-81

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Serviço Social e Mestrado ou Doutorado em Serviço Social ou Filosofia ou Sociologia ou Sociologia Política ou Antropologia ou História ou Ciência Política ou Economia ou Educação ou Interdisciplinar em Ciências Humanas ou Direito ou Saúde Coletiva ou Políticas Públicas ou Política Social.

#### 2.4.7 Centro Tecnológico - CTC

#### 2.4.7.1 Departamento de Arquitetura e Urbanismo – ARQ

Campo de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/ Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Processo: 23080.000470/2020-88

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado ou Doutorado.

#### 2.4.7.2 Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos - EQA

Campo de conhecimento: Engenharia Química; Tecnologia Química

Processo: 23080.089111/2019-28

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Mestrado ou

Doutorado.

2.4.7.3 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ENS

Campo de conhecimento: Hidrologia; Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos

Processo: 23080.086648/2019-36

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia e Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

2.4.7.4 Departamento de Informática e Estatística - INE Campo de conhecimento: Sistemas de Computação

Processo: 23080.088141/2019-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciência(s) da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Informática e Mestrado ou Doutorado em Ciência(s) da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Informática.

#### 3. Da Avaliação:

- 3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).
- 3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).
- 3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.
- 3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).
- 3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.
- 3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.
- 3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.
- 3.1.9 Para a prova didática, os candidatos deverão entregar, antes de seu início, três cópias do plano de aula à comissão examinadora, sendo atribuída nota zero à prova didática do candidato que não o fizer.
- 3.1.10 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora, no horário previsto no cronograma para o sorteio da prova didática.
- 3.1.10.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.
- 3.1.11 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

- 3.1.12 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.
- 3.1.12.1 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.
- 3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.
- 3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.
- 3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II a maior pontuação na prova didática; III a maior pontuação na prova de títulos; IV a maior idade.
- 3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e página eletrônica do órgão solicitante, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado. Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso ao dirigente do órgão solicitante responsável pelo processo, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.
- 3.2.5 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de aprovados publicada no DOU.
- 3.2.6 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.
- 3.3 Será aprovado no processo seletivo simplificado o candidato que atingir a pontuação mínima especificada no item 3.1.2, e que obtenha classificação, observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

#### 4. Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:

- 4.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.
- 4.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.
- 4.1.2 A ata do sorteio está disponível no site http://concursos.ufsc.br, anexa a este edital.
- 4.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.

- 4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 5.3.
- 4.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.7.
- 4.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por área/subárea de conhecimento.
- 4.6 Para a área/subárea de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.
- 4.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.
- 4.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.
- 4.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail pcd.prodegesp@contato.ufsc.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.
- 4.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.

#### 5 Da Remuneração:

5.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Graduação: R\$ 2.236,32. Especialização: R\$ 2.459,95. Mestrado: R\$ 2.795,40. Doutorado: R\$ 3.522,21.

- 5.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.
- 5.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 3.130,85. Especialização: R\$ 3.600,48. Mestrado: R\$ 4.304,92. Doutorado: R\$ 5.831,21.
- 5.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.
- 5.3 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 3.130,85. Especialização: R\$ 3.600,48.
- 5.3.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.
- 5.4 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

#### 6 Das disposições gerais:

- 6.1 A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital constitui mera expectava de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFSC, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.
- 6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.
- 6.4 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.
- 6.6 No ato da contratação serão aceitos como comprovante dos requisitos listados no item 2 deste edital somente os diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, não podendo ser apresentados como comprovante certidões ou declarações de conclusão da respectiva formação.

- 6.7 Estão impedidos de serem contratados:
- 6.7.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.
- 6.7.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 6.7.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 6.7.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.
- 6.7.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.
- 6.7.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.
- 6.8 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita através do e-mail do aprovado, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo.
- 6.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.
- 6.11 0 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.
- 6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas DDP/PRODEGESP/UFSC.

**ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA** 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9497 www.concursos.ufsc.br

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO:		
N		
Nome:		
Data de Nascimento: Cidade de Nascimento: UF:		
Sexo: Masculino Feminino		
Estado Civil:		
Nome do Cônjuge:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Cor/Origem Étnica: Nacionalidade:		
Deficiência: Sim Não Qual a Deficiência?		
Em caso de reserva de vagas, tem interesse em concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência?  Sim  Não		
Necessita de condições especiais para a realização das provas? ☐ Sim ☐ Não		
Qual?		
Endereço		
Logradouro:		
N°: Complemento:		

Bairro: Município:	UF:	
CEP: Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail (Campo Obrigatório):		
Carteira de Identidade n°:	Órgão Expedidor: UF:	
Data de Expedição:/	CPF:	
Estrangeiro: Passaporte nº:	Data de chegada:	
País de origem:	Ç	
Escolaridade (exigida para o cargo)		
Curso de Graduação (exigido para o cargo):		
Estabelecimento de Ensino:		
Município:	UF: Concluído em:/	
Pós-Graduação (exigida para o cargo):		
Titulação: Especialização		
☐ Mestrado		
☐ Doutorado		
Formação:		
Estabelecimento de Ensino:		
Município:	País (Exterior):	
Concluído em:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9497 dct.ddp@contato.ufsc.br concursos.ufsc.br

# **ATA**

# SORTEIO

8

10

11

12

13

14

15 16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

34 35

36

3738

39

1

2

3

4

5

6

7

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 10:10h, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), no prédio da Reitoria I da UFSC, realizou-se o sorteio para definir a distribuição das vagas a serem reservadas para os candidatos com deficiência (PCD) ofertadas no Edital nº 05/2020/DDP, que visa à abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado. Estavam presentes: Alvair Dutra de Armas, chefe da Divisão de Contratação Temporária (DCT), Talita Martins Nunes (Assistente em Administração). Será reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas do referido edital, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, seguindo a seguinte metodologia: a) aplicação de 5% no somatório de vagas ofertadas no edital e, em caso de número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; b) se houver algum órgão solicitante dispondo de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas será reservada, automaticamente, um quinto dessas vagas; c) serão sorteados os órgãos solicitantes que não foram abarcados pela reserva automática, se houver, para definição das demais vagas destinadas à reserva, até totalização dos 5%; d) Havendo mais de um campo de conhecimento do órgão solicitante que foi alocada a reserva, será feito sorteio para definir em qual dos campos de conhecimento terá a vaga reservada. Das 27 (vinte e sete) vagas ofertadas no Edital, 5% foram reservadas a candidatos com deficiência, totalizando em 02 (duas) as vagas com reserva. Foi atribuído um número para cada unidade de ensino e para cada área/subárea de conhecimento para realizar o sorteio no site https://sorteador.com.br/ e definir de forma impessoal e objetiva, a unidade de ensino em que foi alocada a reserva. As unidades de ensino que receberam a reserva de vagas foram: 1) Departamento de Computação - DEC/CTS/ARA - Campo de conhecimento: Ciência da Computação; Banco de Dados; 2) Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas - CBA/CCR/CBS - Campo de conhecimento: Melhoramento Vegetal. O resultado do sorteio poderá ser conferido no link: https://sorteador.com.br/sorteador/resultado/1998229. Nada mais havendo a constar eu, Talita Martins Nunes, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pela servidora Alvair Dutra de Armas.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020

Alvan Butra de Armas

Chefe da DCT

40 41

41

43

44 45

46 47

48

Talita Martins Nunes

Assistente em Administração